



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin  
Plenário Jauldo Gomes Baltazar

## REQUERIMENTO nº 016/2023.

Solicita Informações.

Senhor Presidente:

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin  
Processo nº 2023-05.001.23  
Divisão 02 - 213  
Assunto: demora na marcação e coleta de exames de sangue

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, REQUER a mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito Municipal, em Exercício, Senhor Guilherme Teixeira Portugal.

Requeiro, nos termos dos artigos 15 - incisos X e XVII da Lei Orgânica do Município e 170 - inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, e com fulcro no Art. 37- Caput da Constituição Federal, na Lei Federal 12.527/2011, Lei de Acesso a Informação, solicito as seguintes informações:

Após leitura da ata de reunião nº 017/2022, do CMS – Conselho Municipal de Saúde, publicada em Diário oficial dos Municípios em 24 de maio de 2023 e inúmeros atuais questionamentos de municíipes em relação a demora na marcação e coleta de exames de sangue, que devem ser ofertados pela rede municipal de saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde;

- 1) Esclareça de forma justificada o motivo da atual demora na marcação e coleta dos exames de sangue;
- 2) O número exato de exames aquardando a liberação da marcação e coleta do material;
- 3) Quais ações a Secretaria Municipal de Saúde tomou desde a data da reunião do CMS citada acima, visto que, até a presente data a população não viu nenhuma melhoria nas questões aqui trazidas.



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin  
Plenário Jauldo Gomes Baltazar

**Justificativa**

Justifico o presente requerimento pelo fato de que:

Considerando a promoção, a prevenção, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação, que são as principais funções da Atenção Primária à Saúde;

Considerando que à atenção básica é a porta de entrada dos usuários no sistema de saúde, bem como o diagnóstico precoce, e o direcionamento dos casos mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade;

Considerando a publicação de ata de reunião do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando questionamentos trazidos pela população Frontinense;

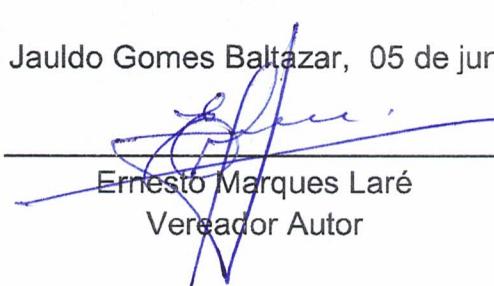
Considerando as Leis citadas na introdução deste requerimento;

Considerando a Lei 8.080/90;

Considerando o artigo 196, 197 e 198 da Constituição Federal;

Considerando que este Vereador tem por obrigação zelar pela garantia de direitos de toda a população Frontinense, justifico o presente requerimento.

Plenário Jauldo Gomes Baltazar, 05 de junho 2023.

  
Ernesto Marques Laré  
Vereador Autor